



TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO Nº 29/2022 – PROCESSO 15.968/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2021

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portador da Cédula de Identidade RG: 32.292.542-3 SSP/SP, CPF: 356.006.748-05 e Secretária Adjunta de Saúde, Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG: 42.692.049-1 SSP/SP e CPF: 309.182.478-02, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALEXANDRE AMARAL NUNES**, com sede à Rua José Moreira, nº 13, Sra. Umuarama, Ubatuba/SP, CEP 11.690-446, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.412.456/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE DE AMARAL NUNES**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.848.433-3 e do CPF/MF sob o n.º 066.696.238-36.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril 2022, que tem por objeto o “**Credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação dos Serviços de Execução e Procedimentos de Castração Cirúrgica nas Espécies Caninas e Felinas**”, para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de abril de 2025 a 05 de abril de 2026**, perfazendo o valor global de **R\$ 116.283,77 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, tudo conforme solicitação da Secretária Gestora, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretária solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
SAÚDE	1132	R\$ 85.920,79	R\$ 30.362,98
TOTAL		R\$ 116.283,77	

DS/CONT/CSB





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 / APR. 2025

**SIMONE BRITO DOS SANTOS
MARCONDES**
Secretário Municipal de Saúde

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretária adjunta de Saúde

ALEXANDRE AMARAL NUNES
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Ana Paula Lerte Felix dos Santos
Matricula 916.839
RG: 40.816.132-6

